



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Edital nº 54/2016, de 01 de agosto de 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA REITORIA DO IFPB

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o **Processo Seletivo para Contratação de Estagiários da Reitoria do IFPB**, nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016 do Ministério de Orçamento e Gestão de Pessoas/MPOG, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme quadro de vagas a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS

Código	Área	Vagas	Formação/período	Turno
01	Administração Técnico	03 (três)	Regularmente matriculado a partir do partir do segundo até o penúltimo período do curso Técnico em Administração.	Manhã/tarde
02	Administração Superior	06 (seis)	Regularmente matriculado a partir do terceiro até o penúltimo período do curso de Bacharelado em Administração.	Manhã/tarde
03	Arquivologia	03 (três)	Regularmente matriculado a partir do terceiro até o penúltimo período do curso de graduação em Arquivologia.	Manhã/tarde
04	Comunicação Social com Habilitação em Radialismo	02 (duas)	Regularmente matriculado a partir do terceiro até o penúltimo período do curso de Comunicação Social com Habilitação em Radialismo	Manhã/tarde
05	Design Gráfico	06 (seis)	Regularmente	Manhã/tarde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Edital nº 54/2016, de 01 de agosto de 2016

			matriculado a partir do terceiro até o penúltimo período nos cursos de : Publicidade ou Tecnologia em Design Gráfico ou Tecnologia em Produção Multimídia.	
06	Design de Interiores	01 (um)	Regularmente matriculado a partir do terceiro até o penúltimo período nos cursos: Publicidade ou Tecnologia em Design Gráfico ou Tecnologia em Produção Multimídia.	Manhã/tarde
07	Direito	06 (seis)	Regularmente matriculado a partir do terceiro até o penúltimo período do curso de Bacharelado em Direito.	Manhã/tarde
08	Informática Técnico	04(quatro)	Regularmente matriculado a partir do segundo até o penúltimo período dos cursos: Técnico em Informática ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Eletrônica ou Técnico em Eletrotécnica.	Manhã/tarde
09	Informática Superior	04(quatro)	Regularmente matriculado a partir do terceiro até o último período nos cursos de: Graduação em análise e Desenvolvimento de	Manhã/tarde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Edital nº 54/2016, de 01 de agosto de 2016

			Sistemas ou Engenharia da Computação ou Tecnologia em Redes de computadores ou Sistemas para Internet ou Sistema de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica.	
10	Jornalismo	02 (duas)	Regularmente matriculado a partir do terceiro até o penúltimo período dos cursos de: Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Publicidade ou Tecnologia em Produção multimídia ou Tecnologia em Produção Publicitária.	Manhã/tarde
11	Letras Tradução Espanhol	01 (um)	Regularmente matriculado a partir do terceiro período do curso de graduação ou Licenciatura em em Letras-Português com habilitação em Espanhol	Manhã/tarde
12	Letras Tradução Inglês	01(um)	Regularmente matriculado a partir do terceiro até o penúltimo período do curso de graduação em Tradução.	Manhã/tarde
13	Letras Português	03(três)	Regularmente matriculado a partir do terceiro até o penúltimo período do curso de Bacharelado ou	Manhã/tarde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Edital nº 54/2016, de 01 de agosto de 2016

			Licenciatura em Letras.	
14	Pedagogia	01(um)	Regularmente matriculado a partir do terceiro até o último período no curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Curso Normal Superior em Pedagogia.	Manhã/tarde
15	Secretariado Técnico	04(quatro)	Regularmente matriculado a partir do segundo até o penúltimo Período do Curso Técnico em Secretariado.	Manhã/tarde
16	Serviço Social	02 (duas)	Regularmente matriculado a partir do terceiro até o penúltimo período do curso de Bacharelado em Serviço Social.	Manhã/tarde

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O programa de estágio no IFPB - Reitoria - objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante e a Reitoria do IFPB, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.

2.2. O processo seletivo visa selecionar candidatos para a realização de estágio não obrigatório, junto aos setores da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, a seleção de estagiários não visa à substituição de servidores públicos, não podendo de hipótese alguma tomar esta nuança. O estágio, acima de tudo, visa a preparar estudante para a empregabilidade, é a oportunidade oferecida para que estudantes sejam preparados para o trabalho atuando em atividade de apoio pedagógico, conforme as vagas descritas no ANEXO III deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Edital nº 54/2016, de 01 de agosto de 2016

2.3. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Permanente de Concursos Público (COMPEC) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

2.4 O estagiário fará jus a:

- I – bolsa de estágio, conforme os itens 6.1 e 6.2 deste Edital;
- II – auxílio-transporte, conforme o item 6.1 deste Edital;
- III – seguro contra acidentes pessoais;
- IV – recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas.
- V – declaração de conclusão de estágio, ao final do estágio.

2.5. De acordo com a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, art. 17, § 5º, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, no período de 03 a 15 de agosto de 2016, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3 A inscrição para o presente processo seletivo visa à contratação total de 50 (cinquenta) estudantes de nível superior e técnico para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**.

3.4. São requisitos para a inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso para o qual está se candidatando ao estágio;
- c) Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;
- d) Não estar no último semestre do curso e observada às condições do item 1;
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio, não possuir nenhum vínculo empregatício, não ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Edital nº 54/2016, de 01 de agosto de 2016

do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB, durante a vigência do Edital nº. 01/2016; caso contrário, e se aprovado conforme disposto neste instrumento, o candidato deverá apresentar comprovante de desligamento devidamente assinado pelas partes envolvidas, em etapa descrita no Item 4.2 deste Edital.

h) O candidato deverá preencher corretamente a identificação do código da vaga para qual concorre, de acordo com o item 1. A inobservância deste item, ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior, implicará a invalidação da inscrição.

3.5. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

3.5.1 Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <<<https://estudante.ifpb.edu.br>>>, e

3.5.2 Protocolar, no período de **03 a 15 de agosto de 2016, no setor de protocolo da Reitoria do IFPB, localizado na Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, no horário das 8h às 17h**, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Cópia do documento oficial de Identidade e CPF.
- c) Declaração da Instituição de Ensino na qual o estudante está vinculado, informando que o mesmo está regularmente matriculado no curso e o período que está cursando na data da declaração;
- d) Cópia do Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
- e) Caso o candidato seja contemplado pelo Programa Universidade Para Todos - PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverá apresentar documentação comprobatória.
- f) Currículo, com documentação comprobatória disposta **segundo, rigorosamente, a sequência prevista na tabela do item 4.3.**
- g) Declaração de Não possuidor de Vínculo Empregatício, assim como não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio, não ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB. (ANEXO II)

Parágrafo único – No caso de candidato com deficiência, além dos documentos acima, o candidato deverá apresentar atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar obrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

3.6 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.6.1 Não será aceita documentação protocolada fora do prazo e horários previstos no item **3.5.3** deste Edital.

3.7 NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

3.8 No momento da inscrição, o candidato deverá **optar apenas por um código**. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, será confirmado somente o último documento protocolado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Edital nº 54/2016, de 01 de agosto de 2016

3.9 O candidato deverá preencher corretamente a identificação do código da vaga para a qual concorre, de acordo com o item 1. A inobservância deste item, ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior, implicará a invalidação da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo de Seleção consistirá em: análise do Histórico Escolar e análise curricular de caráter classificatório, essas etapas serão de caráter formador de nota final para a classificação.

4.2 A classificação será mediante o CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar constante no histórico escolar entregue pelo candidato no ato da inscrição.

4.3 Ao processo de análise do CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar, cujo valor será de, no máximo, 100 (cem) pontos, serão atribuídos os valores constantes em conformidade com a tabela abaixo:

a) CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar

Descrição	Pontuação Máxima
Inferior ou igual a cinquenta	5 pontos
Maior que cinquenta e menor ou igual a sessenta	7 pontos
Maior que sessenta e menor ou igual a setenta	9 pontos
Maior que setenta e menor ou igual a oitenta	11 pontos
Maior que oitenta e menor ou igual a noventa	12 pontos
Maior que noventa	15 pontos

b) Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa

Descrição	Pontuação Máxima
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa, no total de até 12 (doze) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado sendo o limite total igual a 12(doze) pontos.	12 pontos Observação 1: Somente serão pontuadas as declarações ou os certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

c) Participação em atividades extracurriculares com carga horária comprovada

Descrição	Pontuação Máxima
Carga horária comprovada de até 49 horas.	7 (sete) pontos
Carga horária comprovada entre 50 e 99 horas	8 (oito) pontos
Carga horária comprovada igual ou superior a 100 horas	10 (dez) pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Edital nº 54/2016, de 01 de agosto de 2016

Observação 2: Consideram-se atividades extracurriculares, para fins de pontuação nesse item, a participação do estudante em congressos, seminários, fóruns, workshops, e eventos em geral, bem como em cursos cujos temas tenham correlação com sua pretensa formação profissional.

Observação 3: Somente serão pontuadas declarações ou certificações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

Observação 4: Os certificados de cursos de idioma não serão contados para efeito de pontuação. **Exceto para o curso de graduação em tradução onde seguirá a mesma ordem de pontuação mencionada acima no item (C).**

Observação 5: as atividades composta nesse item, são acumulativas até o limite de 25(vinte e cinco) pontos.

- d) Experiência como estagiário na área pretendida (em qualquer órgão ou empresa) e/ou bolsista de demanda social (no IFPB) e/ou em qualquer área, experiência em trabalho voluntário.

Descrição	Pontuação Máxima
Experiência como estagiário na área pretendida, até o limite de 12 (doze) pontos, 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	12 pontos
Experiência em trabalho voluntário em qualquer área até o limite de 12 (doze) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	12 pontos
Observação 6: As atividades de estagiário, bolsista e voluntário, nesse item, são acumulativas até o limite de 24 (vinte e quatro) pontos, ou seja, o limite máximo do item é de 24 (vinte e quatro) pontos.	
Observação 7: Somente serão pontuadas declarações ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.	

- e) Curso de Microinformática básica (Pacote *Office* e Operador de Micro)

Descrição	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso Pacote <i>Office</i>	8 (oito) pontos
Certificado de conclusão de curso de operador de micro	8 (oito) pontos
Certificado de outros cursos de informática	8(oito) pontos
Observação 7: As atividades desse item são acumulativas até o limite de 24(vinte e quatro) pontos.	
Observação 8 Somente serão pontuados certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término do curso.	

4.4 A comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer a equivalência para os Históricos Escolares nos quais constam notas registradas em forma de conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos. Os conceitos serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

- a) As notas registradas sob a forma de conceitos, estabelecendo legendas como: A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalente, serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima. Por exemplo:
- I. A (91 a 100) = 95
 - II. B (81 a 90) = 85



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Edital nº 54/2016, de 01 de agosto de 2016

III. C (71 a 80) = 75

IV. D (60 a 70) = 65

V. E (0 a 59) = 30

4.5 A classificação dos candidatos dar-se-á:

- a) Para as vagas de nível médio: a partir da listagem em ordem decrescente do CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar entregues pelos candidatos;
- b) Para as vagas de nível superior: a partir da listagem em ordem decrescente do CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar entregues pelos candidatos, atendido o art. 18, da Orientação Normativa MPOG nº 02/2016, priorizando-se os candidatos contemplados pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) e pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação que será divulgado no site do Instituto Federal da Paraíba, <http://www.ifpb.edu.br>, conforme cronograma disposto, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

5.2 Após a convocação dos aprovados, os candidatos convocados deverão comparecer à Pró-Reitoria de Ensino na Reitoria em data e hora marcada, e preencher o Formulário de Cadastro, para a efetivação do **Termo de Compromisso de Estágio** (TCE), apresentando os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Carteira de identidade/Registro Geral (RG);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Título de Eleitor com comprovante de última eleição ou justificativa (para os candidatos maiores de 18 anos);
- e) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de residência em nome do selecionado ou de outrem, declarando residência no endereço informado;
- g) Dados bancários/Cartão do banco (Banco, agência e número de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);
- h) Atestado de matrícula atualizado.

5.3 O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por igual período, até completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade.

6. DA BOLSA DE ESTÁGIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Edital nº 54/2016, de 01 de agosto de 2016

6.1 O estagiário deverá cumprir jornada semanal de 20 horas semanais, totalizando 4 horas diárias. Para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, conforme disposto em quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	20h	R\$ 364,00	R\$ 6,00
Médio	20h	R\$ 203,00	R\$ 6,00

6.2 Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada, desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas e desde que comunicado, com justificativa comprovada, ao chefe de imediato.

7. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

7.1 São atribuições do estagiário:

- a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFPB;
- b) Executar o Plano de Atividades aprovado pelo responsável do Setor de Estágios da Reitoria e por um **professor/profissional** da área, devendo este último:
 - I. Exercer as atividades de Orientador durante a realização das atividades do referido estagiário.
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, conforme quadro do item 1, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

7.2 São condições de permanência do estagiário:

- d) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- e) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado) e Relatório Periódico de Atividades.

7.3 O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido do estagiário, mediante o preenchimento do formulário de desligamento de estágio;
- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na Instituição de Ensino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Edital nº 54/2016, de 01 de agosto de 2016

- d) a critério da Administração do IFPB, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) pela não renovação do Termo de Compromisso de Estágio – TCE até a data de seu vencimento, se não houver interesse do estudante ou da administração na prorrogação do estágio;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- h) pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
- i) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será divulgado na data provável de **29 de agosto de 2016**, através do endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/>

8.2. O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação do resultado no dia 30 de agosto de 2016, através de documento protocolado no Setor de Protocolo na Reitoria do IFPB direcionado à Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC devidamente datado e assinado pelo candidato com assunto "Recurso da Seleção de Estagiários IFPB - Reitoria" .

8.3. O resultado final consistirá na classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação na análise informada no item 4.3 deste Edital.

Esse resultado será divulgado através de uma lista a ser publicada até a **data provável de 06 de setembro de 2016**, no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/>

8.4. Em caso de empate, serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Ser estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (Art. 18 da Orientação Normativa SGP/MPOG nº 02 de 24/06/16),
- b) Maior Média Aritmética das notas de língua portuguesa e matemática;
- c) Maior Participação em Cursos na Área Pretendida;
- d) Maior idade;

9. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes no **item 1** deste Edital, e das que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Edital nº 54/2016, de 01 de agosto de 2016

vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, ficando destinadas desde já 05 (cinco) vagas, das ora oferecidas, aos candidatos com deficiência.

9.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com o currículo, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do término das inscrições, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

9.3. O candidato com deficiência que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

9.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

9.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n.º 3.298/99.

9.6. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá, estar munido de documento de identidade, submeter-se à avaliação por Perícia Médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atividades desenvolvidas no Estágio.

9.7. Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

10.1. Para cumprir o disposto no item 9.1 serão convocados, prioritariamente, os 05 (cinco) candidatos PCD melhor classificados independentemente da área de concorrência, até o limite de vagas para o código que está concorrendo, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo, devendo ser convocados, em seguida, os outros aprovados e melhor classificados que concorrerem pelo sistema geral de concorrência no certame.

10.2 O prazo de validade da presente seleção será de 02 (dois) anos, período durante o qual os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher as respectivas vagas, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O período de vigência da presente seleção será de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação de seu Resultado Final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Edital nº 54/2016, de 01 de agosto de 2016

- 11.2.** A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.
- 11.3.** Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para a(s) área(s) já especificada(s), ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 10.2.
- 11.4.** O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa de estágio e o auxílio-transporte.
- 11.5.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC) responsável pela seleção de estágio da Reitoria do Instituto Federal da Paraíba e, se necessário, por meio de consultas à Procuradoria Jurídica junto ao IFPB.
- 11.6.** A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.
- 11.7.** No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer a Reitoria do IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.
- 11.8.** A realização do estágio curricular **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.
- 11.9.** O estagiário, que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a sua coordenação de Estágio da Reitoria o calendário de reposição.
- 11.10.** O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem e ao professor orientador, bem como acarretará a desvinculação do estágio.
- 11.11.** A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.
- 11.12.** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 11.13.** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a Reitoria do IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 11.14.** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 11.15.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 11.16.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Edital nº 54/2016, de 01 de agosto de 2016

12. DO CRONOGRAMA

Ações	Período	Local
Publicação do Edital	02 de agosto de 2016	Portal do IFPB
Realizações das Inscrições	03 a 15 de agosto de 2016	Protocolo da Reitoria do IFPB - Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe.
Resultado Preliminar	29 de agosto de 2016	Portal do IFPB
Interposição de Recursos	30 de agosto de 2016	Protocolo da Reitoria - Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe.
Resultado Final	06 de setembro de 2016	Portal do IFPB

João Pessoa (PB), 01 de agosto de 2016.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Edital nº 54/2016, de 01 de agosto de 2016

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, do CNPq ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.

Declaro, para os devidos fins, junto à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, (**nome do discente**), estudante (a) regularmente matriculado (a) no curso (**identificação do curso**), matrícula (**número**), não possuo nenhum vínculo empregatício e não serei beneficiário (a) de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB, durante a vigência do Edital xx/2016 e que também não possuo mais de uma matrícula na Instituição. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de outras instituições, inclusive do IFPB, farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Nome do discente e Matrícula na Instituição de Ensino

Cidade

Data

____/____/____